



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SECULT Nº 011, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a Plenária de Aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, no âmbito do município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com objetivo de fornecer recursos financeiros e incentivos para artistas, produtores culturais e diversos fazedores de cultura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR artistas, produtores, trabalhadores e fazedores de cultura do município de Lauro de Freitas à participarem da Plenária de Aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, no âmbito do município de Lauro de Freitas.

**Art. 2º** - O PAAR é um documento obrigatório previsto na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB) e deverá ser publicado no Diário Oficial do município.

**Art. 3º** - O PAAR visa detalhar o Plano de Ação apresentado pelo município na plataforma Transferegov. Assim, a partir das metas e ações já definidas no Plano de Ação, o município irá detalhar no PAAR as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que irão orientar a execução dos recursos da PNAB.

**Art. 4º** - Para a elaboração do PAAR, é obrigatório o procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e da população local.

**Art. 5º** - O PAAR é um instrumento de transparência pública, de controle social e de acompanhamento de indicadores. Por meio dele, o MinC consegue acompanhar como os recursos da PNAB Lauro de Freitas estão sendo investidos.

**Art. 6º** - A Plenária de Aprovação do PAAR, se realizará de forma presencial, no dia 27 de abril de 2024, às 08h no Auditório do Colégio Estadual Bartolomeu de Gusmão, endereço: Tv. Brg. Mário Epingaus, s/n - Centro.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de abril de 2024.

**André Luis Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**  
**Rosângela Santos Souza**  
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais.